



TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020, 12 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A “CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPA DE CAMA”.

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n.º 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.088, de 30 de janeiro de 2.019, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF n.º 092.299.838/88, residente e domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, n.º 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin n.º 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG n.º 24.306.966-2 e CPF n.º 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “Custeio para Pagamento de prestação de serviços de locação de software, de fornecimento de energia elétrica, de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupa de cama”, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica” e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1/11/20



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência única para o “ Custeio para pagamento de prestação de serviços de locação de software, de fornecimento de energia elétrica, de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupa de cama”

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será em parcela única, no prazo não superior ate 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o valor do presente Termo de Fomento estabelecido em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA : As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.9007.2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar -
Ficha 410- 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 300 009 0 0281

CLÁUSULA QUINTA: São atribuições da SANTA CASA:

5.1- Manter em 100% (cem por cento) o atendimento ao usuário de todos os serviços médicos, encaminhamentos quando necessários.

5.2 - Pagar os profissionais contratados e respectivas obrigações sociais;

5.3 – A SANTA CASA prestará contas ao MUNICÍPIO quanto à utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, em forma contábil.

5.4 – No caso de eventuais saldos das importâncias repassadas pelo MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, aplicá-los, obrigatoriamente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de utilização desses saldos for igual ou superior a um lapso temporal de 30 (trinta) dias. Da mesma forma, alternativamente, aplicá-los em fundos de aplicações financeiras de curto prazo ou qualquer operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quanto à utilização dos mesmos saldos estiver prevista para períodos menores que um mês.

1/11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

5.5 - Computar as receitas financeiras auferidas em decorrência das aplicações financeiras previstas no item anterior a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, o qual obrigatoriamente integrará as prestações de contas do presente Termo de Fomento.

5.6 – Ao término da vigência deste Termo de Fomento, sua denúncia, rescisão ou extinção, prestar contas dos recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas em decorrência de aplicações financeiras de qualquer natureza, realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas de forma especial do responsável, providenciada pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1 – Repassar à SANTA CASA, a importância estipulada na cláusula terceira, destinadas ao “Custeio para aquisição de carro de anestesia, aquisição de bisturi eletrônico e equipamentos para instalação de um leito para cuidados semi-intensivos, possibilitando assim, manter um paciente intubado no leito e um carro de anestesia”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de 12 de agosto de 2020, até 11 de agosto de 2021, não podendo ser **ADITADO**, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de (05) cinco dias, também não podendo ser prorrogado, de acordo com o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Além do caso de rescisão previsto na Cláusula Sexta, o presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO**, unilateralmente, a qualquer momento, caso a **SANTA CASA** deixe de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Caberá aos membros designados pela Portaria nº 12.328/2020, para exercer o controle e a fiscalização do presente, e exercer as funções de Gestor designado pela portaria 12.309/2020.

1/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

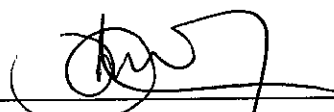
CLÁUSULA DÉCIMA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento de Fomento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 12 de agosto de 2020


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

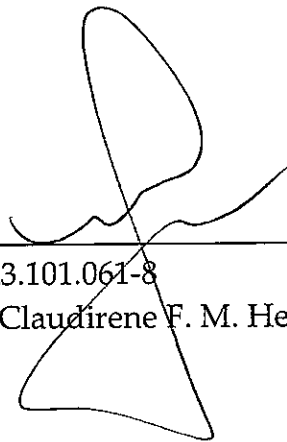

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde



MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:


RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

De acordo,


RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene F. M. Henrique


DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

EXERCÍCIO: 2020

ADVOGADO/Nº OAB: *

OBJETO: TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPA DE CAMA”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

IPUÃ-SP., 12 de Agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: José Francisco Souza Ávila

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.389.118-00 RG: 7.674.016-X SSP SP

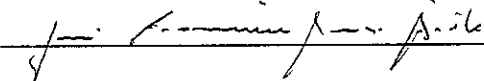
Data de Nascimento: 15/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br

E-mail pessoal: jfrancisco.savila@gmail.com

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ivana Clemente Castro

Cargo: Secretária de Negócios da Saúde

CPF: 092.299.838-88 RG: 11.351.847-X SSP SP

Data de Nascimento: 27/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Gonçalves, 485, bairro São Jose, Barretos – SP.

E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br

E-mail pessoal: ivana.cc@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3832-0183

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2

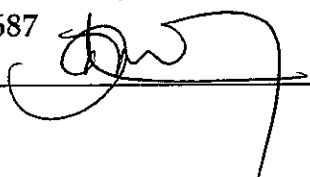
Data de Nascimento: 11/02/1976

Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br

E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 99969 3687

Assinatura: 



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.
- b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ N° 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde n° 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de n° 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

- c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.
- d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.
- e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

<i>Razão Social</i> IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ			
<i>CNPJ</i> 45.708.765/0001-19			
<i>Atividade Econômica Principal</i> HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335			
<i>Cidade</i> IPUÁ			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.610-000		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3832-1222	
<i>E-mail</i> <u>administracao@santacasaipua.com.br</u>			
<i>Banco</i> 001 - BRASIL	<i>Agência</i> 3156-9	<i>Conta Corrente</i>	<i>Praça de Pagamento</i>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

CNPJ N° 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

b) RESPONSÁVEIS

<i>Responsável pela instituição: MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS</i>		
<i>CPF: 150.710.808-77</i>	<i>RG: 24.306.966-2</i>	<i>Órgão Expedidor: SSP-SP</i>
<i>Cargo: GESTOR</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO N° 1942</i>		
<i>Cidade: I P U A</i>		<i>UF: São Paulo</i>
<i>CEP: 14.610-000</i>	<i>Telefone: (16) 99969-3687</i>	

<i>Diretor Superintendente</i>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

<i>Diretor Clínico: Dr^a ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO</i>		
<i>CPF: 345.821.088-14</i>	<i>CRMSP -174481</i>	<i>Órgão Expedidor: CRM SP</i>
<i>Cargo: DIRETOR CLÍNICO</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672</i>		
<i>Cidade: I P U Á</i>		<i>UF: São Paulo</i>
<i>CEP: 14610-000</i>	<i>Telefone : (16) 99280-5781</i>	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

<i>Órgão Interveniente</i>	
<i>CNPJ</i>	
<i>Atividade Econômica Principal</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>
<i>E-mail</i>	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	Telefone	

IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	<ul style="list-style-type: none">• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE.• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA• PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES• PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ROUPAS DE CAMA• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo da respectiva emenda parlamentar que será destinado exclusivamente: **pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes (descrição contidas no ANEXO I) e pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama,** destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

c) JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável à cura de pacientes internados. Este tipo de gasto na entidade corresponde a um peso enorme no desenvolvimento de seus trabalhos, pois com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

d) METAS A SEREM ATINGIDAS

- Espera-se garantir: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter os atendimentos prestados pela Instituição numa média de 357 atendimentos/ano Prestar atendimento ao usuário com melhor qualidade disponibilizando materiais específicos e em quantidade suficientes para os atendimentos.	Atual: 357 internações NO HOSPITAL GERAL por ano. (relatório de atividades de 2019) Pretendida: Atender 100% das internações solicitadas / ano	Quantidade de internações hospitalares no ano x 100 / quantidade de internações solicitadas no ano.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a Oferta de Medicamentos e Insumos Hospitalares Aumentar ou Manter Quantidade de Medicamentos e Insumos Disponíveis para Uso. Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 87% (referente a 268 avaliações) Elevar o número de atendimentos prestados com mais qualidade, elevando também o nível de satisfação dos pacientes atendidos para 87%, com a disponibilização de insumos, medicamentos higiene e equipes suficientes e adequados.	Atual: No ano de 2019 foram efetuadas 465 internações, sendo que 268 pacientes avaliaram o atendimento e 86,52 % apontou nível máximo de satisfação. Pretendida: Alcançar índice de avaliação de no mínimo 85% do total de pacientes internados e Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 89% das internações avaliadas..	(Número de satisfação ótima / número de pessoas que responderam avaliação) x 100



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	RS 100.000,00

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (RS)	%
01	Pagamento de prestação de serviços locação de software	R\$ 20.000,00	20%
02	Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	R\$ 30.000,00	30%
03	Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	R\$ 20.000,00	20%
04	Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama	R\$ 20.000,00	20%
05	Pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL		R\$ 100.000,00	100%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	Pagamento de prestação de serviços locação de software	0,00	R\$ 20.000,00
02	Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	0,00	R\$ 30.000,00
03	Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	0,00	R\$ 20.000,00
04	Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes (discriminado no axeno I)	0,00	R\$ 20.000,00
05	Pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama	0,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		0,00	R\$ 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: A partir da assinatura do convênio.

Duração: doze meses



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 17 de junho de 2020.


MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO I

Item	Setor	Descrição	Qtd
1	Administração Feminino	Conjunto: Calça e Spencer de manga longa cor a definir em tecido de microfibra, camisa de manga longa em tricoline e lenço personalizado	36
2	Administração Masculino	Conjunto: Calça cor a definir em microfibra e camisa manga longa de tricoline com bordado no bolso;	8
3	Limpeza/Lavanderia/ Cozinha	Conjunto: Calça e blusa em Brin Leve	44
4	Enfermeiras	Conjunto: Spencer sem manga na cor Azul marinho, em microfibra, com bordado no bolso;	18
5	Técnicos de Enfermagem	Jaleco manga longa na cor branca, em microfibra com bordado na manga e bolso;	60
6	Equipe multiprofissional	Jaleco de manga longa, cor a definir em microfibra com bordado na manga e bolso;	22



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXOII

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e prestação de serviços de confecção de roupas de cama.

OBJETO	VALOR (R\$)	SETOR
Pagamento de prestação de serviços locação de software	R\$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	R\$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	R\$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes	R\$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama	R\$ 10.000,00	HOSPITAL GERAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO III

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e prestação de serviços de confecção de roupas de cama.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Pagamento de prestação de serviços locação de software	Referente a prestação de serviços de locação de software para implantação de prontuário eletrônico integrado com almoxarifado e farmácia para um atendimento mais eficaz aos pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.	Referente a pagamento das contas de energia elétrica utilizadas para manutenção dos equipamentos e iluminação desta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	Referente a prestação de serviços de reparo preventivos e corretivos em todos os equipamentos cirúrgicos e hospitalares, para um atendimento preciso e sem risco para os pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa, visando aumentar a segurança para os profissionais desempenharem seus serviços e também para os pacientes/usuários que terão garantia de um serviço adequado, de qualidade e correto.
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes .	Referente a serviços de confecção de uniformes para os funcionários, sendo uma quantidade de 02 trocas para cada funcionário e seis trocas reserva de cada modelo, para, se em uma possível contratação, termos o uniforme para oferecer ao novo funcionário.
Pagamento de prestação de serviços de confecção de roupas de cama	Referente a serviços de confecção de lençóis, fronhas e cobertores para os 50 leitos, para um acolhimento com dignidade para os pacientes usuários desta Irmandade de Santa Casa.